



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 8-
EDITAL N.º 27/81
de 27 de outubro de 1981

De ordem do Excepcioníssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N.º 1001
de 27 de outubro de 1981

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EM PROMISSÃO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial - até o valor de R\$.19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com as obras de instalação de um sistema de retransmissão de canais de televisão em UHF.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo terá a seguinte classificação: 200/260/261/4110/03221361.026 - Construção de Sistema de Retransmissão de Canais de Televisão em UHF.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas pelos seguintes recursos:

- a) anulação total do saldo da dotação do orçamento vigente: 200/270/271/4110/10505751.024 - Pavimentação e/ou colocação de guias e sarjetas em vias urbanas - C/07 - no valor de R\$. 5.455.840,00 e
- b) excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$.10.541.160,00.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE OUTUBRO DE 1981

SEBASTIÃO MARIN DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no setor Administrativo da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.